



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013.

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) porta nova, a ser colocada junto à Câmara fria instalada no Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 10h00min. do dia 1.º de abril de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de março de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico nº 185  
de 18 / 03 / 13 nº 01  
Alipê  
Vizte

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente nº 3549  
de 19 / 03 / 13 nº 02  
Alipê  
Vizte

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR

10R  
02-04  
18-03

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

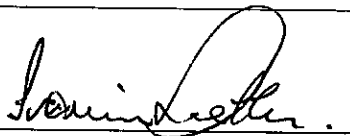
Justificativa: Referente porta da câmara fria a ser consertada por estar em péssimas condições de uso, pois é onde se guarda os alimentos que são consumidos pelas crianças do Projeto Pia. Sendo necessário uma porta nova.

OBJETO: Porta Frigorifica

Valor Global Estimado: R\$.1.350,00

Solicitado Por Ivanir Maehler

Autorização do Secretário:

Assinatura: 

Data 13/03/2013

Carimbo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mat.4395

Dotação: M.O.3280

Orgão:

Data 13 / 03 / 2013

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto

Autorização do Secretário:

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

mat - 4395  
M.O. 3280

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Autorização do Diretor:

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Carimbo:

GABINETE DO PREFEITO

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: 

Carimbo:

Processo licitatório

Folha nº 002  
Pato Bragado - PR

3.3.90.30.25

plat. pl Memnt. de beurs Moes  
505



Av. Continental, 815 – Pato Bragado – PR.  
Fone: (045) 3282-1290  
[vendas@refrigeracaoludwig.com.br](mailto:vendas@refrigeracaoludwig.com.br)  
[www.refrigeracaoludwig.com.br](http://www.refrigeracaoludwig.com.br)

## ORÇAMENTO

### 1. Porta Frigorífica

01 Porta Frigorífica Giratória Esquerda, com vão luz 0,70 x 2,00 sem aquecimento.

R\$ 1.200,00

Instalação da Porta Frigorífica

R\$ 150,00

### 2. CONDIÇÕES

# Valor total do orçamento: R\$ 1.350,00 ✓

# Prazo de entrega: a combinar

# Condições de pagamento: a vista.

# Validade da proposta: 10 dias

Pato Bragado, 05 de março de 2013 \_\_\_\_\_

Refrigeração Ludwig Ltda  
CNPJ: 79.354.163/0001-22 IE: 46000005-06

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR

Data:	26-fev-13	
Empresa:	Prefeitura	
Contato:		
Telefone:		
E-mail:		
Executivo de contas:	Thiago Teixeira Beloni	
Proposta:	0239/13	Revisão: 0
Obra:	Porta Frigorífica	
Layout:		

**MATERIAIS**

Item	Descrição dos materiais	Und	Qtd	Preço Unitário		Total Parcial	IPI
				Material			
	<b>PORTA FRIGORÍFICA</b>						
	Comercial Giratória Gama Normal Pré Pintada c/ marco	pç	1	R\$ 1.380,00		R\$ 1.380,00	R\$ 0,00
	700 x 2000 x 70 mm Manual 03 batentes s/ aquec.						
	Abertura: Fixação:						
	<b>ACESSÓRIOS DE MONTAGEM //</b>						
	Acessórios de montagem // (montagem)	conj	1	R\$ 682,93		R\$ 682,93	R\$ 34,15
PIS: 1,65%		COFINS 7,6%		ICMS: 12,0%		IPI: 5%	
<b>TOTAL DOS MATERIAIS</b>							R\$ 1.380,00
<b>TOTAL DO SERVIÇO DE MONTAGEM</b>							R\$ 682,93
IPI DE: 5%							R\$ 34,15
FRETE: Posto Fábrica Porto Alegre / RS (FOB)							R\$ 0,00
<b>TOTAL GERAL DESTA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 2.097,07</b>

Prazo de entrega: 45 dias após aprovação de pedido.

Condição de pagamento: 100% a 30 ddl.

Validade da proposta: 20 dias.

**CONDIÇÕES GERAIS**

Estão excluídos de nosso fornecimento os seguintes materiais e serviços:

Equipamentos frigoríficos;

Longarinas para sustentação dos painéis de teto e parede;

Eletrodutos, lâmpadas, cabos e disjuntores para iluminação dos ambientes;

Iluminação provisória no canteiro de obras e pontos de energia elétrica para uso de ferramentas;

Local adequado para guarda de ferramentas e materiais;

Todo e qualquer serviço de alvenaria ou concreto;

Todo e qualquer material ou serviço não especificado nesta proposta

**GARANTIA:** Os painéis, portas frigoríficas e acessórios objeto desta Proposta / Confirmação de pedido, estão cobertos por garantia de um (01) ano após a sua entrega, contra eventuais defeitos de fabricação ou montagem. Durante o período de vigência da garantia, peças e partes defeituosas serão substituídas sem ônus para o cliente, ficando, entretanto, os custos de transporte da mercadoria substituída por conta deste último, que outrossim, deverá se responsabilizar pela devolução das peças ou materiais substituídos. A não devolução das peças e materiais substituídos implicará, incontinenti, no faturamento e cobrança dos mesmos. A presente garantia se extingue automaticamente em caso de inadimplência por parte do cliente, e não cobre os defeitos decorrentes de manutenção inadequada, imperícia e outras causas fortuitas.

**Processo Licitatório**

Folha nº 004  
Peto Bragado - PR



Matelândia, 01 de março de 2013  
Cotação nº 0287/13

A  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PATO BRAGADO - PR  
Fone: (45) 3282 1355

Atendendo a solicitação de V.Sa. apresentamos nossa proposta para fornecimento de uma instalação conjunto industrial frigorífico painel iso conforme segue as especificações e condições que segue:

#### **PORTA DE GIRO**

**Folha:** possui núcleo isolante em EPS (Poliestireno Expandido) isento de CFC, com retardante à chama, coeficiente de condutividade térmica de 0,030 Kcal/m.h. °C. e massa específica aparente entre 20 e 25 kg/m³, com revestimento em chapas de aço zincado e pré-pintado na Branca (RAL 9003), com 0,50 mm de espessura nominal e proteção em filme de polietileno 0,050 mm. Espessura da folha: 75 mm.

**Batente:** em perfis de alumínio extrudado, Anodizado, com 1,50 mm de espessura nominal.

**Contra Batente:** em chapas de aço zincado e pré-pintado na cor branca (RAL 9003), com 0,65 mm de espessura nominal, funcionando tanto como acabamento do vão luz quanto como reforço do batente.

**Vedações:** em borracha preta fixada com perfil de alumínio em todo contorno da folha.

**Fixações:** com tirante de nylon e porca castelo, não sendo aparentes pelo lado externo.

Processo Licitatório  
Folha nº 005  
Pato Bragado - PR



Os preços incluem ICMS, PIS, E COFINS, de acordo com a legislação tributária vigente. Caso ocorra qualquer modificação de alíquota nestes impostos, bem como, a criação de novos tributos ou taxas que onerem a fabricação ou faturamento dos produtos e serviços propostos, estes, serão de responsabilidade do comprador, que se responsabilizará por eles na emissão do faturamento.

**Validade da proposta: 30 dias**

**Notas:**

1. Os preços acima são para pagamento avista.
2. Caso ocorra parcelamento do pagamento, as parcelas serão acrescidas de custos financeiros.
3. Se o cronograma estabelecido entre as partes sofrer atrasos ou interrupções, por razões alheias a Isotherm, as datas dos pagamentos não sofrerão alteração.

**Dados do fabricante:**

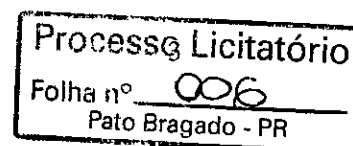
**ISOTHERM SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA**  
**ROD: BR 277, KM 655, MATELÂNDIA – PR**  
**FONE/FAX: (45) 3262-4000**  
**CNPJ: 10.746.987/0001-41**  
**INSC EST: 90.475.874-49**

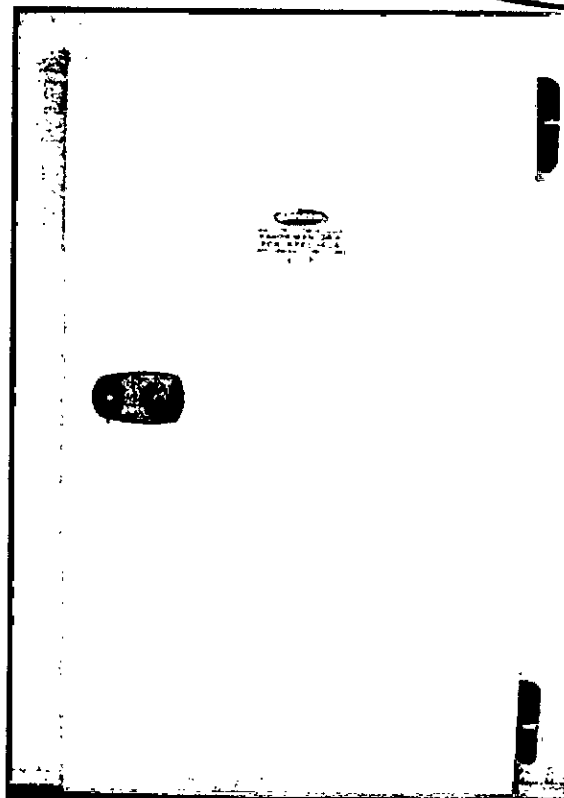
**Renegociação da Base de Cálculo**

Caso haja aumentos comprovados nos custos dos insumos utilizados na fabricação dos materiais constantes na presente proposta, entre a data de emissão desta até a data do faturamento, os valores expressos em R\$ deverão ser objeto de novos entendimentos entre as partes para a adequação à nova realidade de preços.

**Alteração do Projeto**

Todas as modificações nos projetos que alterem quantitativos ou especificações e que possam exercer influência sobre valores acordados serão estudadas pela **ISOTHERM SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA** e na medida do possível executadas, sendo de total responsabilidade do solicitante, as alterações de preços, prazos de entrega ou prazo de execução, sempre sujeitos a acordo por escrito entre as partes, antes da execução de tais modificações.





### 1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

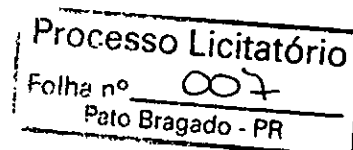
Quant	Unid	Descrição:	VALOR UNT	VALOR	IPI
01	un	Porta de Giro 700x2000x75mm S/Aq.	1.450,00	1.450,00	0%
<b>VALOR DOS MATERIAIS</b>			<b>R\$</b>	<b>1.450,00</b>	
<b>VALOR IPI</b>			<b>R\$</b>	<b>ISENTO</b>	
<b>FRETE</b>			<b>R\$</b>	<b>FOB</b>	
<b>MONTAGEM</b>			<b>R\$</b>	<b>150,00</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>1.600,00</b>	

Forma de Pagamento: 28dd Boletto

Entrega: Conforme cronograma da obra ou 10dias após confirmação do pedido.

Frete: FOB Retirar Fábrica Matelândia - PR

Impostos inclusos:







### Termo de garantia

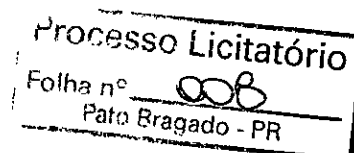
A **ISOTHERM SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA** garante a qualidade dos materiais de seu fornecimento pelo prazo de 12 meses a contar da data de emissão da Nota Fiscal. No caso de materiais de terceiros repassaremos as condições de garantia de nossos fornecedores. O período de garantia termina quando houver:

- Utilização inadequada da instalação;
- Negligência nas observações das instruções para operação e manutenção;
- Emprego de peças não genuínas;
- Modificação ou adaptação realizada por pessoas não autorizadas.

A garantia aplica-se somente ao item danificado, não nos responsabilizamos pelas conseqüências advindas de seu mau funcionamento, bem como não darão direito a indenização de qualquer natureza ou retenção de parcelas devidas. Quando for realizado o atendimento aos serviços de garantia, serão cobrados os gastos com viagem, estadias e refeições de nossos funcionários, bem como frete dos materiais de reposição.

---

ISOTHERM SOLUÇÕES TÉRMICAS LTDA



mat. 4395  
m.o. 3280.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 14 dias do mês de março de 2013.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (uma) porta nova, a ser colocada junto à Câmara fria instalada no Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082431500.6.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA**

3.3.90.39.17.00.3280 - Manutenção e Conservação de Maq. E Equipamentos – Fonte 505

3.3.90.30.25.00.4395 – Material para Manutenção de Bens Móveis – Fonte 505

Cordialmente

**Rovane Janice Scheuermann Leindecker**

**Colaborador de Execução II**

**Secretaria Municipal de Finanças**

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 0024/2013**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uma porta nova a ser instalada junto à Câmara fria localizada no Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo a especificação do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

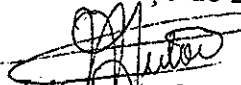
É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 18 de março de 2013.

  
Juliana Andrioli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 010
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 18 de março de 2013.

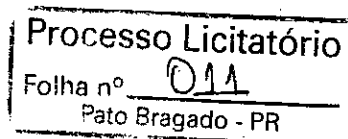
De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação das Secretarias para aquisição e instalação de uma porta nova junto a Câmara fria instalada no Projeto PIA Luz do Futuro, venho comunicar que em conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNALDO RIEGER**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 024/2013**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 1.º/04/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 024/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 1.º/04/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (uma) porta nova, a ser colocada junto à Câmara fria instalada no Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, conforme disposto no Termo de Referência - Anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionado.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

## **3. DOS PARTICIPANTES**

Processo Licitatório  
Folha nº 012  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **1.º de abril de 2013, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

Processo Licitatório  
Folha nº 013  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 024/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 10h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 024/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 10h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.1. São requisitos da proposta:

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais de todas as peças e serviços, nos termos do objeto desta Licitação, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo custo de entrega do objeto da licitação inclusive frete, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- c) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) conter o prazo de garantia do produto ofertado;
- g) descrever a marca do produto ofertado;

6.2. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.3. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação, na nº 014  
6.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. Processo Licitatório  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.4 Serão devolvidos lacrados, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.3 deste Edital.

7.3 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior **R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**.

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

Processo Licitatório  
Folha nº 015  
Pato Bragado, Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega do objeto montado, instalado e em perfeito funcionamento deverá ser feita em até 10 (dez) dias, após a solicitação desta Municipalidade, nas dependências do Projeto PIA, neste Município;

9.1.1 Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

9.2 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do mesmo.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Assistência Social.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão. O Pregoeiro poderá, a seu critério, efetuar a conferências das Negativas de Ordem Fiscal, que forem apresentadas, disponíveis para Consulta na Internet.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9 a seguir relacionados.

Folha nº 016  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
  - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
  - 11.5.3 Registro da empresa junto ao CREA, bem como identificação do engenheiro responsável (com vínculo na empresa) pela instalação dos equipamentos.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Certidão(ões) negativa(s) de protesto, expedida(s) pelo(s) cartório(s) local(is) da sede da proponente, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

Processo nº 017  
Folha nº 017  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.09.3 Balanço Patrimonial do último exercício financeiro.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade; conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, **deverá** ser apresentado expressamente a outorga de poderes para:

Folha nº 018  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumprirá os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

Processo Licitatório  
Folha nº 019  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Folha nº 020  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082431500.6.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA**

3.3.90.39.17.00.3280 - Manutenção e Conservação de Maq. E Equipamentos – Fonte 505

3.3.90.30.25.00.4395 – Material para Manutenção de Bens Móveis – Fonte 505

## **18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na seqüência.

## **19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

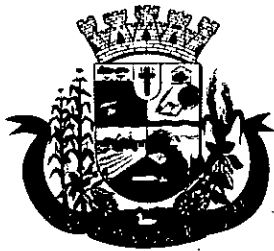
19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes a filial;

Processo Licitatório

Folha nº 021

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.9 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os fatos

Programa Informativo  
Folha nº 022  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato. Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

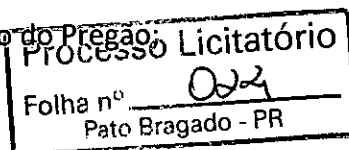
23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

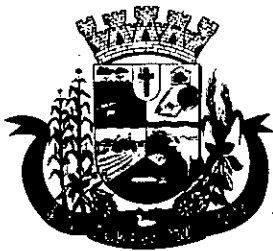
23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de março de 2013.

  
**Arnaldo Rieger**  
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº <u>025</u>
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO

### DO OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (uma) porta nova, a ser colocada junto à Câmara fria instalada no Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, com as seguintes características mínimas:

- Porta frigorífica giratória esquerda, com vão luz 0,70 metros x 2,00 metros, sem aquecimento.
- **FOLHA:** Núcleo isolante em EPS isento de CFC, com retardante à chama, revestimento em chapas de aço zincado e pré-pintado na branca, com 0,50 mm de espessura nominal e proteção em filme de polietileno 0,050 mm. Espessura da folha 75mm;
- **BATENTE:** Em perfis de alumínio extrudado, anodizado com 1,50 mm de espessura nominal;
- **CONTRA BATENTE:** Em chapas de aço zincado e pré pintado na cor branca, com 0,65 mm de espessura nominal, funcionando tanto como acabamento do vão luz quanto como reforço do batente;
- **VEDAÇÕES:** Em borracha preta fixada com perfil de alumínio em todo contorno da folha;
- **FIXAÇÕES:** Com tirante de nylon e porca castelo, não sendo aparentes pelo lado externo.

1.2 As licitantes deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano para o equipamento ofertado, como também assistência técnica durante o período da garantia, sem custo adicional.

### 2. DA ENTREGA

2.1 O equipamento deverá estar entregue, devidamente instalado pela Licitante vencedora, em até 10 (dez) dias, após a efetiva solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 3. DO TETO MÁXIMO

Somente serão aceitas as propostas cujo valor global (material e mão de obra) seja igual ou inferior à R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

OBS.: O equipamentos a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Processo Licitatório
Folha nº <u>026</u>
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º ...../2013

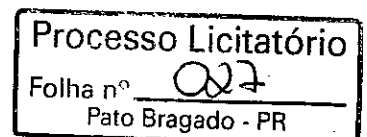
### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 028  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

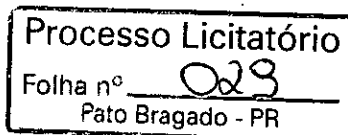
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 030  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 031  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

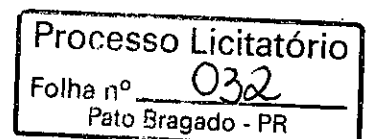
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à....., conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe, nas seguintes condições:

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO:

Valor global da proposta: R\$.....  
Detalhar o valor do material e da mão de obra.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega é de ....., após a solicitação.

Prazo de Garantia do equipamento ofertado:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatório
Folha nº <u>033</u>
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de 01 (uma) porta nova, a ser colocada junto à Câmara fria instalada no Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, com as seguintes características mínimas:

..... (conforme proposta)

- A CONTRATADA apresenta garantia de 01 (um) ano para o equipamento ofertado, como também assistência técnica durante o período da garantia, sem custo adicional.
- A entrega e instalação do objeto deste Contrato deverá ser feita em até 10 (dez) dias, após a solicitação desta Municipalidade, diretamente no local da entidade solicitante;
- Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão nº 024/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem, em especial o termo de Referência anexo ao Edital.

Processo Licitatório  
Folha nº 034  
Pato Bragado - PR

**Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ ..... Deste valor, R\$ ..... correspondem à mão de obra. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega, instalação e funcionamento da porta da Câmara Fria, junto ao projeto PIA LUZ DO FUTURO do Município, condicionados ao termo de Recebimento dos mesmos, atestado pela Secretaria Municipal competente.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## **Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**082431500.6.004 – Manutenção das Atividades do Projeto PIA**

3.3.90.39.17.00.3280 - Manutenção e Conservação de Maq. E Equipamentos – Fonte 505

3.3.90.30.25.00.4395 – Material para Manutenção de Bens Móveis – Fonte 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato.

Processo Licitatório  
nº 035



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório
Folha nº 036
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 024113  
Objeto: Forroto para câmaras fria  
Data de Abertura: 01/04/13  
Hora: 10:10 min

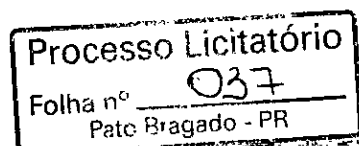
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA  
Endereço: Avenida Continental  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 09.354.163/0001-22  
Telefone: 3282-1290  
Pessoa para contato: André Ludwig  
Email: ANDRE@REFRIGERACAO LUDWIG.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 25/03/13

André Ludwig  
Assinatura do requerente

5.729.340-1  
CPF/RG





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial nº 024/2013.

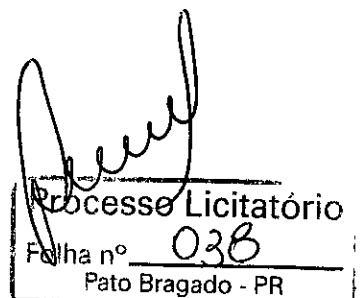
### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a empresa REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 79.354.163/0001-22, credencia a Sra. PATRICIA GOTTSSELIG KROTH, portadora do documento de identidade RG nº 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 076.133.459-98, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2013.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 01 de Abril de 2013.

Representante Legal  
Patricia Gottselig Kroth  
RG nº 9.482.060-0  
CPF nº 076.133.459-98







## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Refrigeração Ludwig Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 79.354.163/0001-22, com sede na Rodovia PR 495, Parque Industrial IV, no município de Pato Bragado – Paraná, representada neste ato por seu sócio proprietário, o Sr. Selo Ludwig, portador do documento de identidade RG nº 845.659, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 097.848.539-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sra. Patrícia Gottselig Kroth, portadora do documento de identidade RG nº 9.482.060-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 076.133.459-98, a quem confere amplos poderes para representar a Refrigeração Ludwig Ltda Me perante órgãos públicos no Estado do Paraná, durante a realização de Pregões Presenciais, com poderes para tomar, em nome da Refrigeração Ludwig Ltda Me, qualquer decisão durante todas as fases dos PREGÕES, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

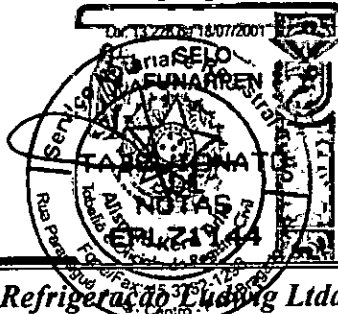
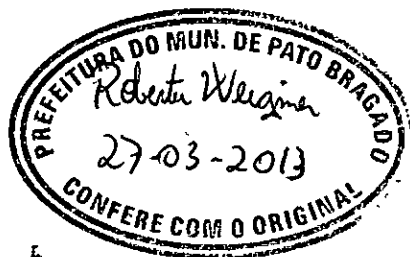
A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2013.

Pato Bragado, 27 de março de 2013.



*Selo Ludwig*  
 Selo Ludwig  
 CPF 097.848.539-49  
 RG 845.659

**Sócio proprietário**



Reconheço a assinatura (e a identidade) de Selo Ludwig

por semelhança a ficha gráfológica deste ofício. Dou fé em  
 test.º \_\_\_\_\_ da verdade.

Pato Bragado, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

*Patrícia Kroth*  
 Patrícia Kroth

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.482.060 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2002

NOME PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

FILIAÇÃO NORBERTO ANTONIO KROTH  
DIRCE GOTTSSELIG

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 11/03/1990

DOC ORIGEM COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, E RIOS DO NORTE  
C.NASC 03, LIVRO=A1, FOLHA=03

CPF [redacted]

ASSINATURA DO TITULAR *Patricia Kroth*

DR. PAULO BARRAS DO ARAUJO C. DA  
DIRETOR - IJ/PR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

*Patricia Kroth*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

076.133.459-98

PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

11/03/1990

licitatório  
040

*Patricia Kroth*

Cartão de uso pessoal e Intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2007

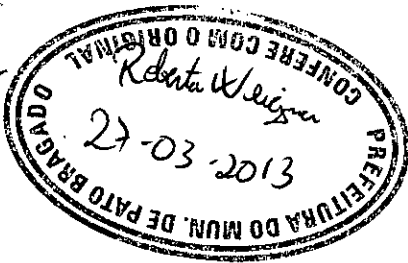
**BANCO DO BRASIL**

55287  
24 JUN 1986

LUDWIG & SOTT LTDA.

C O N T R A T S O C I A L

SELDO LUDWIG, brasileiro, casado, comerciante, - residente e domiciliado à Av. Continental, 340 em Pato Bragado, Mal. Cândido Rondon-Pr., portador do Doc. de Identidade nº 845.659-Pr, e CPF nº 097.848.539 49; MARINO SOTT, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Pato Bragado, Mal. Cândido Rondon-Pr., portador do Doc. de Identidade nº 1.574.673-Pr e CPF - nº 283.199.749 68; RESOLVEM, por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil, por cotas de - responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais - disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão comercial de : LUDWIG & SOTT LTDA., com sede e foro em Pato Bragado, Mal. Cândido Rondon-Pr., à Av. Continental, 340.

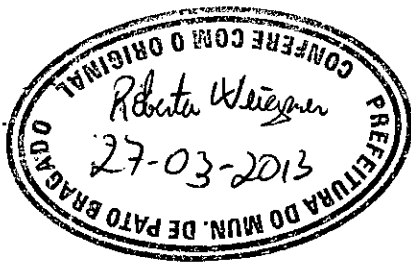
CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo a exploração do - ramo de: Comércio de Eletrodomésticos, Apar. Elétricos, Materiais e peças para Refrigeração e Consertos.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é - por tempo indeterminado, tendo seu início a partir do dia 01 de julho de 1.986.

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e reali zado na forma prevista neste ato, na importância de Cz\$ 80.000.00 (oitenta mil cruzados) divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas - de Cz\$ 1.00 (hum cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) SELDO LUDWIG, 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de Cz\$ .... 40.000.00 (quarenta mil cruzados), integralizados neste ato em - moeda corrente do país.

Processo Licitatório  
1ha nº 041  
Pato Bragado - PR



LUDWIG & SOTT LTDA.

CONTRATO SOCIAL

f1.02

b) MARINO SOTT, 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de Cz\$ .....  
40.000.00 (quarenta mil cruzados), integralizados em neste ato -  
em moeda corrente dopais.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à impor-  
tância total do capital social, nos termos do art.2º, Lei 3.708 de  
10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em -  
alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que repre-  
sentem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculda-  
de deferida pelo art.62, parágrafo 2º do Decr.nº 57661 de 19 de -  
janeiro de 1.966.

CLAUSULA SETIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não po-  
derão ser livremente transferidas ou alienadas a qualquer título  
à terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o  
direito de preferência em igualdade de condição.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá  
notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe preço, forma  
e prazo de pagamento, para que este através do outro sócio exerça  
ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no pra-  
zo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação  
ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este -  
prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas po-  
derão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócio  
na qualidade de gerente, a quem compete privativa e individualmen-  
te o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e ex-  
tra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado seu uso no  
emprego em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a -  
prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá  
o sócio gerente a quantia mensal, fixada em comum acordo até os -  
limites de dedução Fiscal, a título de Pro-labore, a qual será le-  
vada a conta de Despesas Gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de gerentes  
da sociedade, dispensados da prestação de caução os sócios...

nº 042  
Pato-Braço do Piraí, RJ

LUDWIG & SOTT LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl. 03

SELSO LUDWIG e MARINO SOTT.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao ano social coincidirá o ano civil, de vendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital social, podendo os lucros serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento particular de Contrato Social, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 20 de junho de 1986.

*Selo Ludwig*  
SELSO LUDWIG

*Marino Sott*  
MARINO SOTT

TESTEMUNHAS

*ILSE M. DIESEL*  
ILSE M. DIESEL

*JORGE MAIER*  
JORGE MAIER

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

LUDWIG & SOTT LTDA.

*Selo Ludwig*  
SELSO LUDWIG

*Marino Sott*  
MARINO SOTT

Firma Rec. h.  
FIRMA PROPR

SECRETARIA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
27-03-2013  
Roberta Weigman

77 839 272/0001-

MAL. CÂNDIDO RONDON - CARTÃO  
DO REGISTRO CIVIL E TABELÃO  
DISTRITO DE PATO BRAGADO  
Av. Continental, s/n. - Pato Bragado  
C. E. P. 85.960

Selo Ludwig; Marino Sott  
11/11 de que con  
20/06 de 1986  
Vânia Cassola

Processo Licitatório  
folha nº 043  
Pato Bragado - PR

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
REFRIGERACAO LUDWIG LTDA -ME  
CNPJ/MF: nº 79.354.163/0001-22  
NIRE: 412.0169423-2**

Folha: 1 de 1

Os identificados e qualificados: **SELSO LUDWIG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Três Passos-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.848.539-49, portador da carteira de identidade RG nº. 845.659 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, 2649, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **DARLON ALEXANDRE LUDWIG**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/10/1976, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 022.707.079-82, portador da carteira de identidade RG nº. 5.725.272-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 78, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.


Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REFRIGERACAO LUDWIG LTDA -ME**, com sede na Av. Continental, 815; Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.354.163/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0169423-2 em 25/06/1986; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

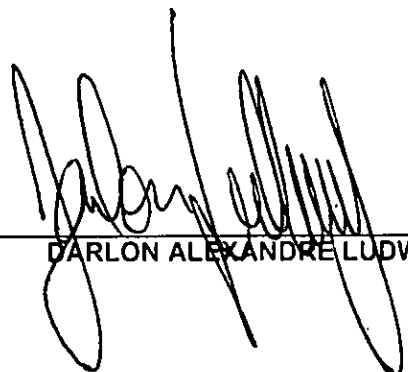
**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade fica alterado para: PR 495 Saída Para Marechal Cândido Rondon, s/n, Zona Rural, Lote Rural 137 C, Parque Industrial IV, CEP: 85948-000, Pato Bragado-Pr.

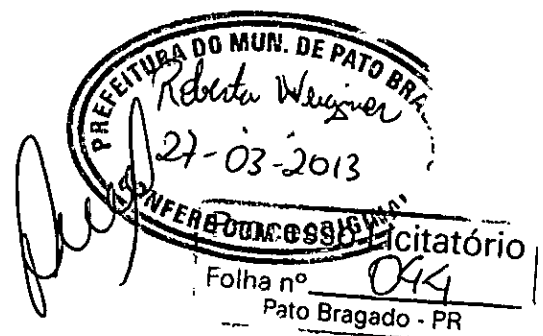
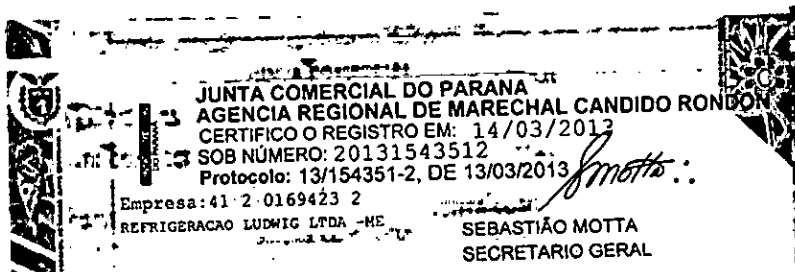
**CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 08 de março de 2013.

  
SELSO LUDWIG

  
DARLON ALEXANDRE LUDWIG





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial nº 024/2013.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

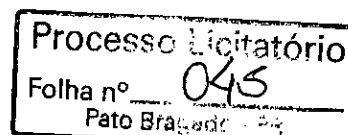
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 79.354.163/0001-22, por intermédio de sua representante legal a Sra. PATRICIA GOTTSELIG KROTH, portadora do documento de identidade RG nº 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 076.133.459-98, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 01 de Abril de 2013.

Representante Legal  
Patrícia Gottselig Kroth  
RG nº 9.482.060-0  
CPF nº 076.133.459-98





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial nº 024/2013.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (Lei Complementar 123/2006)**

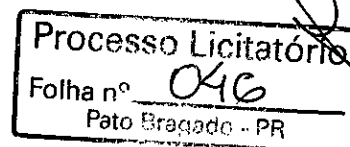
Prezados Senhores:

Pelo Presente instrumento, a empresa REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 79.354.163/0001-22, com endereço na Rodovia PR 495, Parque Industrial IV, no município de Pato Bragado PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. PATRICIA GOTTSSELIG KROTH, portadora do documento de identidade RG nº 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 076.133.459-98, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 01 de Abril de 2013.

Representante Legal  
Patrícia Gottselig Kroth  
RG nº 9.482.060-0  
CPF nº 076.133.459-98







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA ME**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0169423-2	79.354.163/0001-22	25/06/1986	25/06/1986

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
PR 495 SAIDA PARA MARECHAL CANDIDO RONDON, S/N-ZONA RURAL, LOTE RURAL 137 C, PARQUE INDUSTRIAL IV, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Objeto Social  
INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PEÇAS E ACESSORIOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa	

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Administrador
DARLON ALEXANDRE LUDWIG 022.707.079-82	35.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX
SELSO LUDWIG 097.848.539-49	35.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX

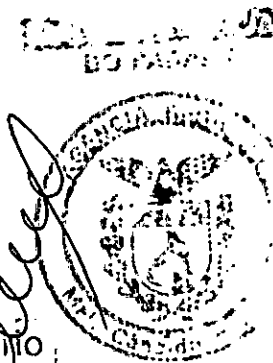
Último Arquivamento	Situação
Data: 14/03/2013	REGISTRO ATIVO
Número: 20131543512	Status
Atto: ALTERAÇÃO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 26 de março de 2013



*Assinatura:*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Assinatura*  
Junta Comercial do Paraná  
Odilene Maria Lemos Prestes  
RG 4.193.566-8 SSP-PR  
Agência Regional de Mail, Cândido Rondon - PR



Processo Licitatório  
Folha nº 047



## **PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado - PR, 01 de Abril de 2013.

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Referente Pregão, na Forma PRESENCIAL nº 024/2013.

### **Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa aquisição de 01 (uma) porta nova, a ser colocada junto à Câmara fria instalada no Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município, com as seguintes características:

**Porta frigorífica giratória esquerda, com vão luz 0,70 metros x 2,00 metros, sem aquecimento.**

**FOLHA: Núcleo isolante em EPS isento de CFC, com retardante à chama, revestimento em chapas de aço zincado e pré-pintado na branca, com 0,50 mm de espessura nominal e proteção em filme de polietileno 0,050 mm. Espessura da folha 75mm;**

**BATENTE: Em perfis de alumínio extrudado, anodizado com 1,50 mm de 4 espessura nominal;**

**CONTRA BATENTE: Em chapas de aço zincado e pré pintado na cor branca, com 0,65 mm de espessura nominal, funcionando tanto como acabamento do vão luz quanto como reforço do batente;**

**VEDAÇÕES: Em borracha preta fixada com perfil de alumínio em todo contorno da folha;**

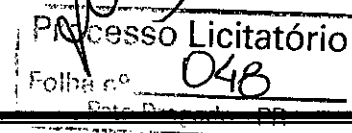
**FIXAÇÕES: Com tirante de nylon e porca castelo, não sendo aparentes pelo lado externo.**

**MARCA: LUDWIG (fabricação própria).**

Valor global da proposta UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS.

O prazo de validade da proposta de preços é de 61 dias corridos.

Prazo de entrega é de até 10 dias, após a solicitação.





Prazo de Garantia dos equipamentos: 12 meses.

Declaramos que, em nossos preços, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento dos equipamentos, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos equipamentos, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Representante Legal  
Patrícia Gottselig Kroth  
RG nº 9.482.060-0  
CPF nº 076.133.459-98

Processo Licitatório  
Folha nº 049  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º024/2013**

**DATA DE ABERTURA: 01/04/2013 HORARIO: 10h10min**

**ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA”**

**REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA**

**CNPJ: 79.354.163/0001-22**

**ROD. PR 495, S/N LOTE RURAL 137C, PARQUE INDUSTRIAL IV**

**PATO BRAGADO – PR**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo N.º: 706

Data: 01/04/2013

HS: 09:58 Redito

Processo Licitatorio  
Folha nº 050  
Pato Bragado - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 29915/2013**

**Validade: 30/04/2013**

**Razão Social:** REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA - ME

**CNPJ:** 79354163000122

**Num. Registro:** 46352

**Registrada desde :** 07/03/2008

**Capital Social:** R\$ 70.000,00

**Endereço:** PR 495, SAÍDA PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, S/N LOTE RURAL 137 C  
PARQUE INDUSTRIAL IV

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Indústria e comércio de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado. Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas à área de manutenção de máquinas e equipamentos circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico, possuindo restrições para projetos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - DYEISON SIQUEIRA

Carteira: PR-89497/D

Data de Expedição: 21/02/2007

Desde: 02/01/2012 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Situação: Regular

De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito a seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado. Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico.

Processo Administrativo  
051  
Pato Bragado - PR

Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA.

"FINALIDADE: A finalidade do Curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, é atender a demanda por profissionais especializados do setor de manutenção industrial da região oeste do Paraná, do Brasil e do Mercosul. OBJETIVOS GERAL Ofertar o curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, para a comunidade, visando atender às novas necessidades das empresas na área de manutenção, fornecendo um profissional capacitado para atuar no mercado de trabalho. Possibilitando ainda uma opção intermediária, ao fim de três semestres com estágio, a certificação no Curso de Formação Específica em Eletromecânica, com uma formação generalista nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica. ESPECÍFICOS - Fornecer ao aluno uma formação técnica nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica, possibilitando ação isolada ou simultânea nestas três grandes áreas do conhecimento. - Dar uma formação que permita ao Tecnólogo uma atuação dinâmica, criativa e responsável dentro da empresa onde atuará e na sociedade como um todo. - Formar profissionais para área de manutenção industrial com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área. - Fornecer conhecimentos atualizados e aplicáveis ao mercado de trabalho. - Otimizar o período de formação, com vistas a agilizar uma inserção rápida no mercado de trabalho. - Fornecer condições ao aluno de planejar, gerenciar e treinar equipes de manutenção nos vários setores da empresa. - Permitir ao aluno o planejamento, implementação e supervisão de sistemas de manutenção industrial. - Preparar o aluno para abordar a gestão tecnológica como conhecimento necessário no gerenciamento de pessoas e empreendimentos. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O perfil do Tecnólogo em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, compreende uma formação técnico-científica e profissional que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução dos problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade. A seguir apresentam-se as características de perfil do egresso dos Cursos de Formação Específica e de Tecnologia. Do Curso de Formação Específica em Eletromecânica 1. Conhecer e correlacionar as formas de gestão administrativa. 2. Conhecer e distinguir as características e propriedades dos materiais. 3. Interpretar projetos, plantas, layout, diagramas, esquemas e gráficos pertinentes. 4. Conhecer e avaliar os métodos de utilização de instrumentos de medição e as interpretações de suas leituras. 5. Interpretar legislação e normas de saúde e segurança no trabalho, de qualidade e ambientais. 6. Aplicar técnicas de desenho e representação gráfica, com seus fundamentos matemáticos e geométricos em prancheta e em software dedicado. 7. Selecionar e aplicar motores elétricos nas instalações industriais. 8. Conhecer e distinguir materiais, elementos de regulação, medição e aferição e demais componentes de transporte de energia elétrica. 9. Executar projetos de acionamentos industriais. 10. Conhecer e executar processos de usinagem, soldagem e ajustagem. 11. Executar projetos de instalações elétricas residenciais. Do Curso de Tecnologia em Eletromecânica Além das habilidades contempladas no curso de formação específica, o Tecnólogo apresentará na sua formação profissional as seguintes características: 1. Coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação e na manutenção, aplicando técnicas e métodos de gestão organizacional. 2. Aplicar normas técnicas e

especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, nas instalações de máquinas e equipamentos e na manutenção industrial. 3. Elaborar planilhas de custos de manutenção de máquinas e equipamentos. 4. Aplicar técnicas de medição e ensaios visando a melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial. 5. Desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas. 6. Propor a utilização de novas tecnologias nos sistemas de manutenção industrial. 7. Identificar os elementos de conservação, transformação, transporte e distribuição de energia aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo. 8. Coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo racionalização do uso de fontes alternativas de energia. 9. Analisar estatisticamente a incidência de problemas em circuitos, equipamentos e sistemas. 10. Utilizar a gestão tecnológica no gerenciamento de processos, treinamento de pessoal, gestão da qualidade e empreendedorismo. 11. Acompanhar o funcionamento dos sistemas de manutenção industrial, assegurando contínua adequação às mudanças ambientais. 12. Desenvolver e analisar circuitos pneumáticos, hidráulicos, eletro-pneumáticos e eletro-hidráulicos básicos, envolvendo lógicas pneumáticas e hidráulicas e programação de controladores lógicos, para aplicações industriais. 13. Implementação e manutenção de circuitos e sistemas eletrônicos de acordo com as especificações técnicas e limitações de componentes e equipamentos. 14. Aplicar técnicas de gestão de sistemas industriais, permitindo o planejamento e controle da manutenção, administração de materiais e gestão da qualidade. 15. Elaborar cálculos de climatização de ambientes comerciais e industriais. De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores. de 26/09/1986 do CONFEA

Apostilamento: O portador da presente possui o curso de especialização em automação e controle ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 26/09/2008. O portador da presente possui o curso de técnico em eletromecânica ministrado pela Universidade Tecnológica federal do Paraná em 15/08/2005.

Ao profissional em questão foi apostilado em 25/02/2009 o curso de Especialização em Automação e Controle. Ao profissional em questão foi apostilado em 12/08/2010 o curso de Educação Profissional técnica de nível médio em Eletromecânica.

Título: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA Situação: Regular

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em baixa ou alta tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. Manutenção de equipamentos dinâmicos, equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura, instalações industriais mecânicas, inclusive estruturas metálicas, projetos e instalações mecânicas. ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso Técnico em Eletromecânica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da energia elétrica - Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V). Obs.: Poderá ser responsável por projeto e instalação de equipamentos elétricos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: 6. Elaborar e instalar projetos simples de circuitos

053  
Pato Branco - PR

pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); 7. Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); 8. Efetuar programação, identificando os operadores básicos do CLP (até o máximo de 100 linhas de programação); 9. Projetar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contatores)." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º grau, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino. Manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas e conjunto moto-gerador.

---

**Para fins de: Licitações**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/107804, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/03/2013 11:04:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



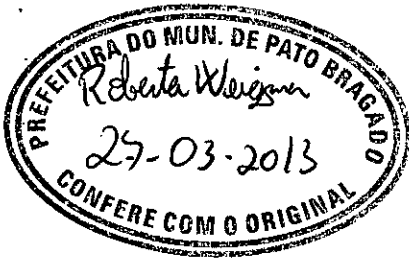
Processo Licitatório
Folha nº <u>054</u>
Pato Bragado - PR



55287  
24 JUN 1986

LUDWIG & SOTT LTDA.  
C O N T R A T S O C I A L

SELSO LUDWIG, brasileiro, casado, comerciante, - residente e domiciliado à Av. Continental, 340 em Pato Bragado, Mal. Cândido Rondon-Pr., portador do Doc. de Identidade nº 845.659-Pr, e CPF nº 097.848.539 49; MARINO SOTT, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Pato Bragado, Mal. Cândido Rondon-Pr., portador do Doc. de Identidade nº 1.574.673-Pr e CPF - nº 283.199.749 68; RESOLVEM, por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil, por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão comercial de : LUDWIG & SOTT LTDA., com sede e foro em Pato Bragado, Mal. Cândido Rondon-Pr., à Av. Continental, 340.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo a exploração do - ramo de: Comércio de Eletrodomésticos, Apar. Elétricos, Materiais e peças para Refrigeração e Consertos.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é - por tempo indeterminado, tendo seu início a partir do dia 01 de julho de 1.986.

CLAUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e reali zado na forma prevista neste ato, na importância de Cz\$ 80.000.00 (oitenta mil cruzados) divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas - de Cz\$ 1.00 (hum cruzado) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

a) SELSO LUDWIG, 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de Cz\$ .... 40.000.00 (quarenta mil cruzados), integralizados neste ato em - moeda corrente do país.

Processo Licitatório  
Folha nº 055  
Pato Bragado - PR



LUDWIG & SOTT LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl.02

b) MARINO SOTT, 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de Cz\$ .....  
40.000.00 (quarenta mil cruzados), integralizados em neste ato -  
em moeda corrente dopais.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à impor-  
tância total do capital social, nos termos do art.2º, Lei 3.708 de  
10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em -  
alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que repre-  
sentem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculda-  
de deferida pelo art.62, parágrafo 2º do Decr.nº 57661 de 19 de -  
janeiro de 1.966.

CLAUSULA SETIMA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não po-  
derão ser livremente transferidas ou alienadas a qualquer título  
à terceiros sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o  
direito de preferência em igualdade de condição.

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá  
notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe preço, forma  
e prazo de pagamento, para que este através do outro sócio exerça  
ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer no pra-  
zo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação  
ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este -  
prazo sem que seja exercido o direito de preferência as cotas po-  
derão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócio  
na qualidade de gerente, a quem compete privativa e individualmen-  
te o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e ex-  
tra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado seu uso no  
emprego em negócios estranhos ao objeto social, especialmente a -  
prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá  
o sócio gerente a quantia mensal, fixada em comum acordo até os -  
limites de dedução Fiscal, a título de Pro-labore, a qual ficará  
vada a conta de Despesas Gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de gerentes  
da sociedade, dispensados da prestação de caução os sócios ...

Processo Licitação nº 056  
Folha nº 056  
Pato Bragado - PR

LUDWIG & SOTT LTDA.

CONTRATO SOCIAL

fl. 03

SELSO LUDWIG e MARINO SOTT.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao ano social coincidirá o ano civil, de vendo a 31 de dezembro de cada ano ser levantado o balanço geral- da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinen- tes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios, propor- cionalmente às suas cotas de capital social, podendo os lucros se- rem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

E por assim terem justos e contratados, la- vram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento particu- lar de Contrato Social, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumprí-lo em - todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 20 de junho de 1986.

*Selo Ludwig*  
SELSO LUDWIG

*Marino Sott*  
MARINO SOTT

TESTEMUNHAS

*ILSE M. DIESEL*  
ILSE M. DIESEL

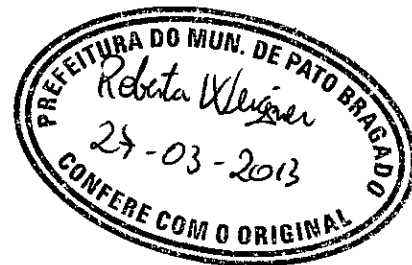
*JORGE MAIER*  
JORGE MAIER

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA

LUDWIG & SOTT LTDA.

*Selo Ludwig*  
SELSO LUDWIG

*Marino Sott*  
MARINO SOTT



77 839 272/0001-

MAL. CÂNDIDO RONDON - CARTÃO DO REGISTRO CIVIL E TABELA Nº 1 - DISTRITO DE PATO BRAGADO

Av. Continental, s/n. - Pato Bragado

C. E. N. 25.960

Marcial Cândido Rondon - Patro

*Selo Ludwig; Marino Sott*  
11 11 de que são 20 06 de 1986  
*Vânia Cassola*

Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
REFRIGERACAO LUDWIG LTDA -ME  
CNPJ/MF: nº 79.354.163/0001-22  
NIRE: 412.0169423-2

Folha: 1 de 1

Os identificados e qualificados: **SELSO LUDWIG**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Três Passos-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.848.539-49, portador da carteira de identidade RG nº. 845.659 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, 2649, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **DARLON ALEXANDRE LUDWIG**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/10/1976, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 022.707.079-82, portador da carteira de identidade RG nº. 5.725.272-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 78, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.


Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **REFRIGERACAO LUDWIG LTDA -ME**, com sede na Av. Continental, 815; Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.354.163/0001-22, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0169423-2 em 25/06/1986; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

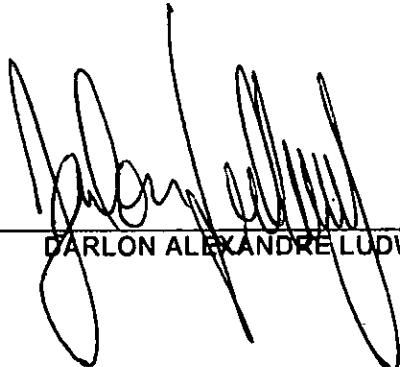
**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade fica alterado para: PR 495 Saída Para Marechal Cândido Rondon, s/n, Zona Rural, Lote Rural 137 C, Parque Industrial IV, CEP: 85948-000, Pato Bragado-Pr.

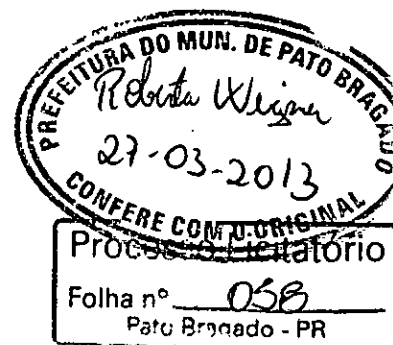
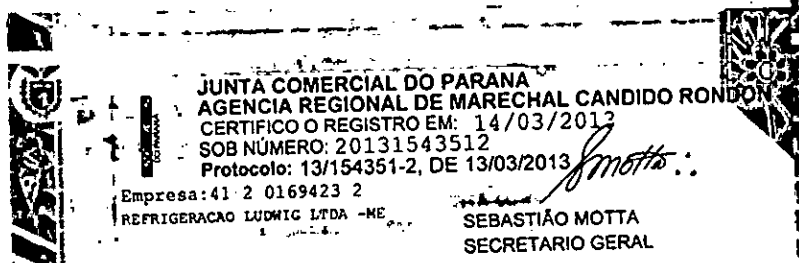
**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 08 de março de 2013.

  
SELSO LUDWIG

  
DARLON ALEXANDRE LUDWIG



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.482.060 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/01/2002

NOME PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

FILIAÇÃO NORBERTO ANTONIO KROTH  
DIACE GOTTSSELIG

NATURALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 11/03/1990

DOC ORIGEM COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, E RIOS DO NORTE  
C.NASC 03, LIVRO=A1, FOLHA=03

CPF *Patricia Kroth*

SR. PAULO BERNES TO ARAUJO C. M. A. DIRETOR - IJ/PR

CURTIRA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 118 DF 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

*Patricia Kroth*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

076.133.459-98

PATRICIA GOTTSSELIG KROTH

11/03/1990

agado - PR

Licitatório

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2007

BANCO DO BRASIL

**CIC**



NASCIMENTO 31.08.50      INSCRIÇÃO NO CPE 057 848 536 49

CONTRIBUINTE

SELSC LUDWIG

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(CEDULA DE IDENTIDADE)

*Selso Ludwig*  
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO CEEAL 845.659

NOME **SELSO LUDWIG**

FUNÇÃO **Alcido Ludwig  
Lucilda Ludwig**

**Três Passos - R.O. Sul 31/agosto/1950**  
DATA DO NASCIMENTO

CURTEL - PE 31/08/1950

DIRETOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Processo Licitatório  
 Folha nº 060  
 Pató Bragado - PR


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**DARLON ALEXANDRE LUDWIG**



Nº de inscrição  
**022707079-82**

Data do Nascimento  
**05/10/76**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*Darlon Ludwig*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Darlon Ludwig*  
DARLON ALEXANDRE LUDWIG

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 29/10/97

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.725.272-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/10/1995

NOME  
DARLON ALEXANDRE LUDWIG

FILIAÇÃO  
SELSO LUDWIG  
IVONE TERESINHA LUDWIG

NATURALIDADE MAL.CAND.RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 05/10/1976

DOC. ORIGEM COMARCA=MAL CDD RONDON/PR, DA SEDE  
C.NASC 811, LIVRO=SN, FOLHA=213V

CPF  
CURTEBA - PR

*Renato Souza Lobo*  
Del. Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/93

Processo Licitatório  
Folha nº 061  
Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

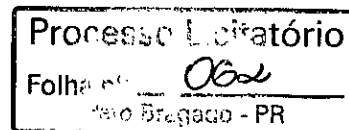
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.354.163/0001-22</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/06/1986</b>
NOME EMPRESARIAL <b>REFRIGERACAO LUDWIG LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>REFRIGERACAO LUDWIG</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>PRL PR 495 SAIDA PARA MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	NÚMERO S/N <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE RURAL 137 C</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL PARQUE INDUSTRIAL IV</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **26/03/2013** às **10:19:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000272012-14025163  
Nome: REFRIGERACAO LUDWIG LTDA - ME  
CNPJ: 79.354.163/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

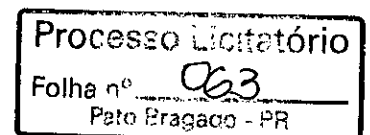
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/10/2012.  
Válida até 21/04/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79354163/0001-22  
**Razão Social:** REFR LUDWIG LTDA  
**Nome Fantasia:** REFRIGERACAO LUDWIG  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 340 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

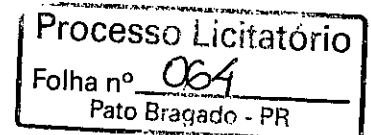
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2013 a 24/04/2013

**Certificação Número:** 2013032611322303423757

Informação obtida em 26/03/2013, às 11:32:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REFRIGERACAO LUDWIG LTDA - ME**  
**CNPJ: 79.354.163/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

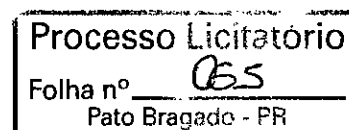
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 14:07:36 do dia 25/03/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/09/2013.  
Código de controle da certidão: **ODE2.9321.EA19.7290**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Receita do Estado**

**Certidão Negativa**  
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10228540-08**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.354.163/0001-22**

Nome: **REFRIGERACAO LUDWIG LTDA**

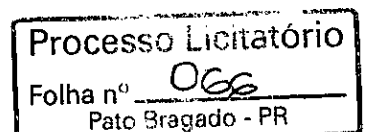
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

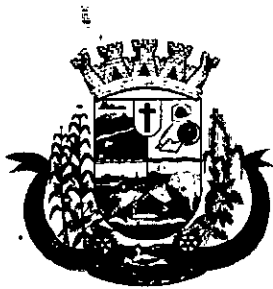
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 24/07/2013 - Fornecimento Gratuito**





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº:192/2013.**

**Nome do Contribuinte**

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA – ME.

**Endereço:**

AVENIDA CONTINENTAL Nº 825 – PATO BRAGADO.

**CNPJ**

79.354.163/0001-22

**Cód. Do Contribuinte**

170100010

**CPS**

2340017

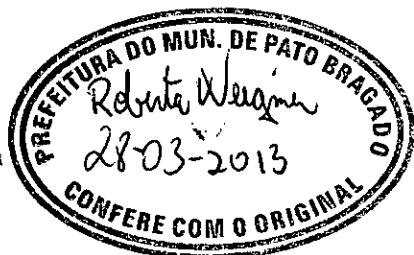
**Finalidade**

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 34 DIAS.



Pato Bragado, Pr. 26 de Março de 2013.

*Ademir Rogério Kisten*  
RG 4.185.373/1  
Fiscal Tributário Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRIGERACAO LUDWIG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.354.163/0001-22

Certidão n°: 26965088/2013

Expedição: 26/03/2013, às 11:47:07

Validade: 21/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REFRIGERACAO LUDWIG LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.354.163/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

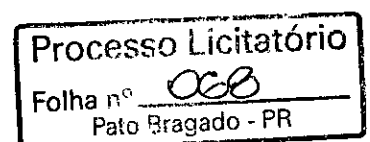
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
*Schirlei Beatriz Costa*  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA-ME** – inscrita no CNPJ sob nº 79.354.163/0001-22, com sede na PRL PR 495, Saida para Marechal Cândido Rondon, s/nº, Lote Rural 137C, Zona Rural Parque Industrial, Município de Pato Bragado, e nesta Comarca.

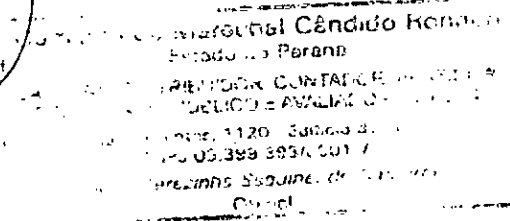
CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 26 de março de 2013 – 13:55 hs.



*Graciele M. Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada



Processo Licitatório  
Folha nº 068  
Pato Bragado - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos

Tabeliã: Bel. FÁRIDA NARDELLO  
Rua Sete de Setembro, 1303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
e-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

Página: 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

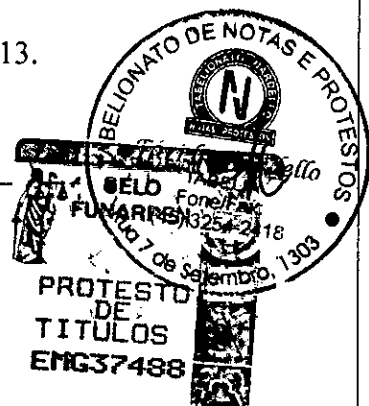
CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **REFRIGERACAO LUDWIG LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº **79.354.163/0001-22**, com sede administrativa na PRL PR 495 Saída Para M.C,R, Lote Rural 137 C, Pato Bragado-PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às 14:09 horas.

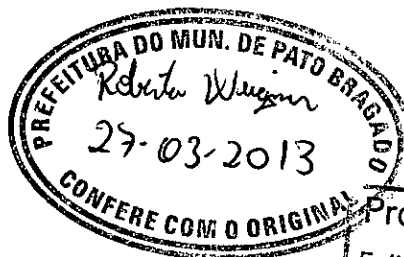
(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 26 de março de 2013.

Kerly Manoela Schneider Araki  
Escrevente Juramentada



Certidão : R\$ 9,45  
Selo de Autenticidade: R\$1,61  
Buscas : R\$ 0,42  
TOTAL : R\$ 11,48 (81,42 VRC)



Processo Licitatório  
Folha nº 070  
Pato Bragado - PR

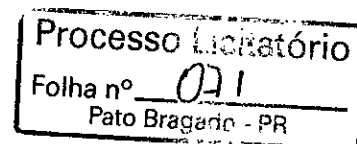


Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
<b>ATIVO</b>	<b>711.137,28</b>	<b>649.280,67</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>358.638,30</b>	<b>342.717,39</b>
DISPONIBILIDADES	74.013,30	253.322,39
CAIXA	2.628,59	129.094,38
CAIXA GERAL	2.628,59	129.094,38
BANCOS CONTA CORRENTES	41.884,71	22.818,23
BANCO DO BRASIL SA	27.458,80	599,94
BANSICREDI	10.315,10	22.217,29
BANCO BRADESCO	4.110,81	1,00
APLICACOES FINANC BANCARIAS	29.500,00	101.409,78
APLICACAO - BRADESCO SA	0,00	14.409,78
APLICACAO - BANCO DO BRASIL SA	29.500,00	87.000,00
DIREITOS REAL. A CURTO PRAZO	284.625,00	89.395,00
ESTOQUES	284.625,00	89.395,00
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	284.625,00	89.395,00
<b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>	<b>352.498,98</b>	<b>306.563,28</b>
INVESTIMENTOS	1.890,00	1.830,00
PARTIC. AVAL. PELO CUS. CORRIG	1.890,00	1.830,00
ACOES E DISTRIBUICOES	1.020,00	960,00
AÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS	870,00	870,00
IMOBILIZADO	350.608,98	304.733,28
BENS E DIREITOS EM USO	473.179,50	351.707,11
COMPUTA. E PERIFERICOS	1.660,00	1.660,00
FERRAMENTAS	7.000,00	7.000,00
IMOVEIS	6.000,00	6.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	16.200,00	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	5.250,00	0,00
VEICULOS	437.069,50	337.047,11
BENS EM CONSTRUCAO	123.534,17	123.534,17
CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO	123.534,17	123.534,17
DEPRECIACAO ACUMULADA	-246.104,69	-170.508,00
DEP. ACUM.-COMPUTA. PERIFERICO	-1.660,00	-1.660,00
DEP. ACUM.-FERRAMENTAS	-1.417,05	-622,05
DEP. ACUM.-MAQUI. E EQUIPAMENT	-554,55	0,00
DEP. ACUM.-MOV. E UTENSILIOS	-306,25	0,00
DEP.ACUM.-VEICULOS	-242.166,84	-168.225,95
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>711.137,28</b>	<b>649.280,67</b>



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
<b>PASSIVO</b>	<b>711.137,28</b>	<b>649.280,67</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>126.845,58</b>	<b>98.566,62</b>
FORNECEDORES NACIONAIS	101.223,06	79.879,55
FORNECEDORES NACIONAIS	101.223,06	79.879,55
DANFOSS DO BRASIL IND E COM LT	8.633,30	0,00
FIAT AUTOMOVEIS S.A	28.719,51	61.758,32
VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEIC AUT LTDA	8.428,32	16.856,40
MBP ISOBLOCK SIST. TERMOISOLANTES S/A-RS	7.999,99	0,00
LUKBOX MONTAGEM DE PAINES ELETRICOS LTD	1.264,83	1.264,83
RENAULT DO BRASIL SA	46.177,11	0,00
EMPREST. E FINANCIAMENTOS	2.285,82	0,00
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	2.285,82	0,00
BANCO BRADESCO	2.285,82	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	14.827,08	9.828,57
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	10.846,41	6.350,03
SALARIOS A PAGAR	10.846,41	6.350,03
FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES	553,58	970,10
PRO-LABORE A PAGAR	553,58	970,10
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.427,09	2.508,44
FGTS A PAGAR	1.795,47	1.230,95
INSS-EMPREG. A RECOLHER	1.476,62	1.024,30
INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER	68,42	119,90
I.R.R.F. S/ FERIAS	86,58	133,29
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	8.509,62	8.858,50
IMPOSTOS RETID. A RECOLHER	3,31	3,31
IRF A RECO. (RET. DE PES.FI)	3,31	3,31
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	8.506,31	8.855,19
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	8.506,31	8.855,19
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>325.343,01</b>	<b>321.933,31</b>
EMPREST. E FINANCIAMENTOS	325.343,01	321.933,31
EMPRES. E FINANC. BANCARIOS	75.343,01	71.933,31
BANCO SICREDI	61.533,27	71.933,31
BANCO BRADESCO	13.809,74	0,00
OUTROS EMPRESTIMOS	250.000,00	250.000,00
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	250.000,00	250.000,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>258.948,69</b>	<b>228.780,74</b>
CAPITAL	60.000,00	48.000,00
CAPITAL SOCIAL	60.000,00	48.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR	-10.000,00	-22.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	70.000,00	70.000,00
RESERVAS	3.005,84	3.005,84
RESERVAS DE CAPITAL	3.005,84	3.005,84
CORRECAO MONET. DO CAPIT. SOCI	3.005,84	3.005,84
RESULTADOS ACUMULADOS	195.942,85	177.774,90
RESULTADOS ACUMULADOS	195.942,85	177.774,90
RESULTADO DO EXERCICIO	27.821,25	9.653,30
LUCROS ACUMULADOS	168.121,60	168.121,60
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>711.137,28</b>	<b>649.280,67</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 711.137,28 (setecentos e onze mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 649.280,67 (seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

Processo Licitatório  
Folha nº 072  
Pato Bragado - PR

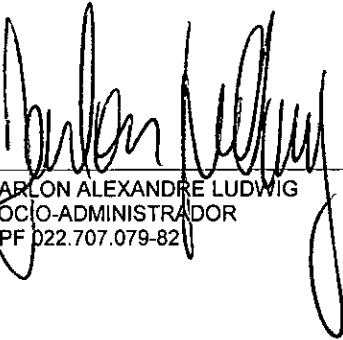
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012


12/2012

12/2011



---

DARLON ALEXANDRE LUDWIG  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF 022.707.079-82



---

ANA MARIA MARCHI SCHNEIDER  
CONTADORA  
CRC PR-053908/O-5

Processo Licitatório  
Folha nº 073  
Pato Branco - PR



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial nº 024/2013.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

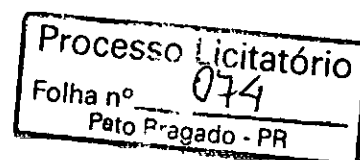
Prezados Senhores:

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 79.354.163/0001-22 por intermédio de sua representante legal a Sra. PATRICIA GOTTSSELIG KROTH, portadora do documento de identidade RG nº 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 076.133.459-98, DECLARA, sob as penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 01 de Abril de 2013.

Representante Legal  
Patricia Gottselig Kroth  
RG nº 9.482.060-0  
CPF nº 076.133.459-98





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial nº 024/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

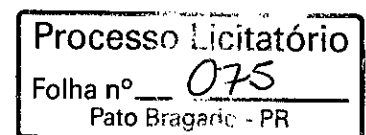
Prezados Senhores:

REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 79.354.163/0001-22, por intermédio de sua representante legal, a Sra. PATRICIA GOTTSELIG KROTH, portadora do documento de identidade RG n.º 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 076.133.459-98, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 01 de Abril de 2013.

Representante Legal  
Patricia Gottselig Kroth  
RG n.º 9.482.060-0  
CPF n.º 076.133.459-98





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial nº 024/2013.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 79.354.163/0001-22, por intermédio de sua representante legal a Sra. PATRICIA GOTTSSELIG KROTH, portadora do documento de identidade RG nº 9.482.060-0, emitido pela SSP/PR e do CPF nº 076.133.459-98, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 01 de Abril de 2013.

Representante Legal  
Patrícia Gottselig Kroth  
RG nº 9.482.060-0  
CPF nº 076.133.459-98

Processo Licitatório  
Folha nº 076  
Pato Bragado - PR



## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Refrigeração Ludwig Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 79.354.163/0001-22, com sede na Rodovia PR 495, Parque Industrial IV, no município de Pato Bragado – Paraná, representada neste ato por seu sócio proprietário, o Sr. Selo Ludwig, portador do documento de identidade RG nº 845.659, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 097.848.539-49, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sra. Patricia Gottselig Kroth, portadora do documento de identidade RG nº 9.482.060-0 emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 076.133.459-98, a quem confere amplos poderes para representar a Refrigeração Ludwig Ltda Me perante órgãos públicos no Estado do Paraná, durante a realização de Pregões Presenciais, com poderes para tomar, em nome da Refrigeração Ludwig Ltda Me, qualquer decisão durante todas as fases dos PREGÕES, inclusive: a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação; c) formular lances ou ofertas verbalmente; d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; f) assinar a ata da sessão; g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e; h) praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2013.

Pato Bragado, 27 de março de 2013.

FIRMA RECONHEC.

*Selo Ludwig*  
 Selo Ludwig  
 CPF 097.848.539-49  
 RG 845.659

Processo Licitatório  
 Folha nº 077  
 Pato Bragado - PR

Sócio proprietário

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
*Roberto Kleizner*  
 27-03-2013  
 CONFERE COM O ORIGINAL

SELO LUDWIG  
 TABELA DE NOTAS  
 27 MAR 2013

Reconheço a assinatura (e o nome) de Selo Ludwig  
 por semelhança a ficha grafotípica deste ofício. Dou fé em  
 test.º da verdade.  
 Pato Bragado, em 27 MAR 2013  
*Patricia Kroth*  
 Agência Kern Zilio  
 J. de Reg. e Reg. em Civil e Jurament

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 024/2013**

**DATA DE ABERTURA: 01/04/2013 HORARIO: 10h10min**

**ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**

**REFRIGERAÇÃO LUDWIG LTDA**

**CNPJ: 79.354.163/0001-22**

**ROD. PR 495, S/N LOTE RURAL 137C, PARQUE INDUSTRIAL IV**

**PATO BRAGADO – PR**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

**Protocolo N.º: 706**

**Data: 01/04/2013**

**HS: 09:58 Rebrata**

**Processo Licitatório**  
**Folha nº 078**  
**Pato Bragado - PR**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 036/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 024/2013, que tem como objeto a Aquisição e instalação de 01 (uma) porta, junto à Câmara Fria instalada no projeto PIA Luz do Futuro.

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da equipe de apoio, senhora Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 024/2013, o qual tem como objeto a Aquisição e instalação de 01 (uma) porta, junto à Câmara Fria instalada no projeto PIA Luz do Futuro, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, Jornal de Grande Circulação e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa do ramo requereu e retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da **Refrigeração Ludwig Ltda**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. A Licitante **Refrigeração Ludwig Ltda** estava devidamente representada e credenciada pela Senhora Patrícia Gottselig Kroth. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, este solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de que a mesma está enquadrada como Micro Empresa. Estes documentos foram apresentados, conforme anexos do processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para execução do objeto desta licitação, qual seja de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). Estando a proposta apta e de acordo com as prerrogativas do Edital, a proponente foi declarada habilitada no processo, quanto a Proposta de Preços. O Pregoeiro solicitou ao representante credenciado, para oferecer melhor proposta, mediante formulação de um lance, a qual não manifestou interesse em nova proposta. O valor global inicial proposto, foi aceito pelo pregoeiro como valor global final, uma vez que estava dentro do valor do Teto Máximo, estipulado no item "7" do Edital convocatório. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Desta forma e considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto desta Licitação, para a Licitante **Refrigeração Ludwig Ltda**, ao valor final de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e vinte e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório  
Folha nº 073  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013.

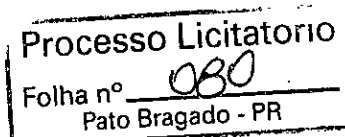
**OBJETO:** Aquisição e instalação de 01 (uma) porta, junto à Câmara Fria instalada no projeto PIA Luz do Futuro .

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 024/2013 , que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Refrigeração Ludwig Ltda, ao valor global final de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), como a de menor valor global final. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 1.º de abril de 2013.**

  
Irineu Donneraski Siqueira  
Pregoeiro





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 024/2013

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 024/2013

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 024/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para fornecimento de uma porta nova a ser instalada junto à Câmara fria localizada no Projeto PIA Luz do Futuro, neste Município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 18/03/2013 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 19/03/2013, ficando definida a data de 1º de abril de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Constata-se que somente 01 (uma) empresa requereu e retirou o Edital.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas a empresa que havia retirado o Edital havia protocolado os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 036/2013**. Identificado o representante legal desta, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura da Proposta, classificou-se a empresa participante que apresentou propostas no valor global de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro como sendo o valor final.

Em seguida analisou-se o envelope de n.º 02, contendo a documentação da empresa participante, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo considerada habilitada e declarada vencedora do

Processo Licitatório

Folha n.º 031

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame à empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 1º de abril de 2013.

Juliano Andrioli  
OAB/PR 29724

*Assessor Jurídico Municipal*

Processo Licitatorio  
Folha nº 082  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2013.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de 01 (uma) porta, junto à Câmara Fria instalada no projeto PIA Luz do Futuro.

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer do Pregoeiro e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para a contratação da empresa **Refrigeração Ludwig Ltda**, única participante do certame, ao valor global de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), para a entrega do objeto desta Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado – PR, em 1.º de abril de 2013.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente nº 3553  
de 02/04/13 03  
Vice

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 eletrônico nº 134  
de 01/04/13 01  
Vice

Processo Licitatório  
Folha nº 083  
Pato Bragado - PR